



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 2.737

De 23 de outubro de 2013.

(Projeto de Lei n.º 41 oriundo do Edil Genaro Eurico Rocha)

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO,
ADOTANDO PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A Câmara Municipal de Valença Resolve:

Art. 1º- A Rua H do Conjunto Residencial Fazenda Santa Rosa II, situado no Bairro do Cambota, passará a denominar-se Rua Osvaldo Francisco de Sousa.

Art. 2º- Caberá ao Poder Executivo Municipal, confeccionar e afixar as placas denominadas de que trata o artigo anterior desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 23 de outubro de 2013.

Salvador de Souza
PRESIDENTE

Silvio Rogério Furtado da Graça
VICE - PRESIDENTE

Genaro Eurico Rocha
1º SECRETÁRIO

Michelle Vieira Cabral da Silva
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em **28/11/2013**

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito Municipal